



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, 22 de Junho de 2021.

Aprovada na	7 ^a	SO
Realizada em	22 JUN 2021	
S/ adendo		
Ney Vaz Pinto Lyra Vice-Presidente		

INDICAÇÃO Nº 172/2021

no exercício da Presidência

ASSUNTO: Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência.

Matheus Del Corso Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Em vários municípios temos a existência de espaços destinados a interação social entre pessoas com necessidades especiais comungando áreas entre si e com terceiros. Podemos denominar tais equipamentos públicos como Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência, ou simplesmente CCPD.

Trata-se de um local amplo, arejado e com diversas salas que propiciam a realização do trabalho junto aos usuários e seus familiares.

Espaço adaptado para a permanência nos períodos da manhã ou tarde, são desenvolvidas atividades socioeducativas, laborativas, físicas, recreativas, culturais, esportivas e comunitárias. O CCPD oferece um espaço inclusivo e adaptado á convivência dos usuários, prédio adaptado as necessidades da população com deficiência ou mobilidade reduzida, contando com salas para atividades físicas, leitura, estimulação lúdica e individuais de atendimento, banheiros adaptados, salão para atividades em grupo e cozinha adaptada para oficina de culinária.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O CCPD oferece o serviço de proteção social especial a deficientes e familiares, é uma unidade pública que atende jovens e adultos com deficiência, com o objetivo de ofertar acolhida, propiciar a construção da autonomia dos usuários, promover a socialização, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e desenvolver habilidades adaptativas.

Esses locais proporcionam a promoção de acesso ao mercado de trabalho com o objetivo de inserir pessoas com deficiências no mercado formal de trabalho, dando suporte por meio de assessoria, orientação e acompanhamento personalizado para que os deficientes se mantenham nos cargos.

Percebemos que as pessoas com deficiência que buscam o emprego através do CCPD, tem mais êxito na empreitada, até mesmo em razão do suporte em sua inclusão no mercado de trabalho. Para isso, elas contam com o apoio dos técnicos de emprego formados para tratamento diferenciado, próprio a tal público-alvo. Profissionais especializados que atuam como facilitadores e preparadores. As ações são feitas desde antes da contratação, com um trabalho de conscientização, treinamento e parceria com as empresas contratantes, até a após a inserção no posto de trabalho, dando manutenção para o usuário do programa no centro de convivência.

Esse acompanhamento torna-se uma segurança para ambos os lados, visando proporcionar autonomia tanto para o beneficiado pelo centro quanto para a empresa participante do programa que contratou, para que eles trabalhem em harmonia.

A Constituição Federal no seu artigo 203, assegura às pessoas com deficiência, no âmbito das políticas de assistência social, a habilitação, a reabilitação e a promoção de sua integração a vida comunitária.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Inobstante, a existência deste preceito, as ações governamentais em vigor infelizmente não contemplam esse expressivo segmento social, com medidas como as que são desenvolvidas no CCPD.

Estranhamente a própria Lei nº 7.853, de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social, não reservou dispositivo específico determinando a criação de espaços como o CCPD, visando dar uma assistência social a essas pessoas.

Por tal razão, solicito ao administrador público, através de gestões públicas específicas, suprir essa lacuna normativa, criando dentro dos equipamentos públicos, espaços destinados a acolher esse segmento social, com vistas a auxiliar suas famílias a empreender os cuidados que necessitam.

Indico ao Sr. Prefeito que em estudos com as secretarias competentes ultime esforços para a criação em Bertioga de um Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência, cuja finalidade e objetivos estão citados ao longo de todo esse trabalho.

Observado os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, cuja cópia deve ser encaminhada ao Prefeito de Bertioga, Sr. **Caio Arias Matheus**, aos Secretários Municipais de Governo Sr. **Gustavo Mello**, e de Assistência Social. Sra. **Isa Maria Lagarcha Peres**. (Condefi - CMAS – Conselho municipal de assistência social. Secretaria dos direitos da pessoa com deficiência do Estado de SP.

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Matheus Rodrigues
MATHEUS
RODRIGUES
— VEREADOR —

Macario Antunes Quirino
Vereador

Emília da Silva Pedrosa
1º Secretário